

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 39

Abre um Credito Especial de Cr\$ 595,30

A Camara de Vereadores do Municipio do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Credito Especial de Cr\$ 595,30 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos), para fazer face ao pagamento do Abono Familiar aos funcionários: Ricardo Vidal da Silva e Alaides Cruz Gouveia Gomes, respectivamente Agente Arrecadador e Escrivão de Policia.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 1951.

Julio Pinheiro da Silva